



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 350

Página 1 de 67

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
Aviso de contratação	2
Extrato de contrato	3
PUBLICAÇÃO DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	4
Departamento de Negócios Jurídicos	5
Decreto nº 5945/2023	5
Decreto nº 5946/2023	11
Decreto nº 5947/2023	17
Decreto nº 5948/2023	23
Decreto nº 5949/2023	29
Lei nº 5291/2023	36
Lei nº 5292/2023	42
Lei nº 5293/2023	48
Lei nº 5294/2023	54
Lei nº 5295/2023	60
Departamento de Administração	67
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO - SANTA CASA - EMENDA IMPOSITIVA 11/2022	67



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, com vista a obter proposta adicionais em processo de contratação direta consignada no inciso II do art. 75 da lei n. 14.133/21 e consoante regrado no Decreto Municipal nº 5489 de 03/06/2022,

TORNA PÚBLICO:

I – Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo interessada em promover a contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos de impressão de jornal para o Município de Santa Rosa de Viterbo/SP CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem orçamentos de prestação de serviço de impressos gráficos tipo tabloide, que poderão ser apresentados fisicamente na Assessoria de Compras da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bonifácio, 108 - Centro ou de maneira digital no e-mail do setor de compras: compras2@santarosa.sp.gov.br ou por whatsapp pelo (16) 3954-8807, no prazo máximo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações, compreendendo-se neste caso o período de 21/12/2023 a 27/12/2023.

II – Consta nos autos pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisado a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar no processo administrativo.

III – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação (I) contrato social; (II) Certidão Conjunta expedida junto a SRF; (III) Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS)

IV – Este aviso vai divulgado no site do Município de Santa Rosa de Viterbo e publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 20 de dezembro de 2023.

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023.

CONTRATO Nº 247/2023 FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP CONTRATADO: 44.903.880 JOSÉ FRAUZINO DUTRA INSCRITA NO CNPJ: 44.903.880/0001-81, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVAIS, PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EVENTO "NATAL ILUMINADO 2023", VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.800,00 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: 30 DIAS, DATA ASSINATURA: 08/12/2023.





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO N.º 151/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2023

CONTRATO N.º 249/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA DO TELHADO E ELÉTRICA DA CRECHE IZADORA.

EMPRESA: MANTUA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 13.189.851/0001-76 – VALOR TOTAL: R\$ 59.342,75

DATA HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2023.

DATA CONTRATO: 20/12/2023

Santa Rosa de Viterbo, 20/12/2023.

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5945/23, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI 5291/23, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0023	PROGRAMA ESPORTE SANTAROSENSE
Projeto	1.193	REFORMA DO GINASIO DE ESPORTES AMERICO PORTUGAL GOUVEIA
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	10.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

Programa	0023	PROGRAMA ESPORTE SANTAROSENSE
Projeto	2.043	AMPLIAÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DO SETOR DE ESPORTES E LAZER
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	10.000,00

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 21 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
PROGRAMA	PROGRAMA ESPORTE SANTAROSENSE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0023
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE	01.09.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a recreação e lazer de caráter comunitário e extensivo a população de maneira geral pertinentes aos esportes de várias modalidades, apoiando a participação de atletas em competições e campeonatos municipais, regionais e estaduais, além de competições e jogos escolares, Apoiar e incentivar às equipes de futebol, fomentar a criação de equipes em diversas modalidades com a retomada de campeonatos.
JUSTIFICATIVA	Proporcionar a população formas de recreação e lazer, incentivar a prática esportiva, a partir da recuperação e reforma de equipamentos esportivos.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
GINASIO DE ESPORTES REFORMADO	un	0	01

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
GINASIO DE ESPORTES REFORMADO	-	01	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 10.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.09.01
FUNÇÃO CÓDIGO DA FUNÇÃO	DESPORTO E LAZER 27
SUBFUNÇÃO CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	DESPORTO COMUNITÁRIO 812
PROGRAMA CÓDIGO DO PROGRAMA	PROGRAMA ESPORTE SANTAROSENSE 0023
ATIVIDADES CÓDIGO DA ATIVIDADE	REFORMA DO GINASIO DE ESPORTES AMERICO PORTUGAL GOUVEIA 1.193

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
GINASIO DE ESPORTES REFORMADO	01	Un

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
GINASIO DE ESPORTES REFORMADO	-	01	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	10.000,00	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	PROGRAMA ESPORTE SANTAROSENSE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0023
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE	01.09.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a recreação e lazer de caráter comunitário e extensivo a população de maneira geral pertinentes aos esportes de várias modalidades, apoiando a participação de atletas em competições e campeonatos municipais, regionais e estaduais, além de competições e jogos escolares, Apoiar e incentivar às equipes de futebol, fomentar a criação de equipes em diversas modalidades com a retomada de campeonatos.
JUSTIFICATIVA	Proporcionar a população formas de recreação e lazer, incentivar a prática esportiva, a partir da recuperação e reforma de equipamentos esportivos.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
GINASIO DE ESPORTES REFORMADO	Un	0	01

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 10.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2023	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.09.01	
FUNÇÃO	DESPORTO E LAZER	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	27	
SUBFUNÇÃO	DESPORTO COMUNITÁRIO	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	812	
PROGRAMA	PROGRAMA ESPORTE SANTAROSROSENSE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0023	
ATIVIDADES	REFORMA DO GINASIO DE ESPORTES AMERICO PORTUGAL GOUVEIA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.193	

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
GINASIO DE ESPORTES REFORMADO	01	Un

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	10.000,00
-----------------------------------	-----------

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5946/23, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI 5292/23, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 60.700,00 (SESSENTA MIL E SETECENTOS REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0016	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
Projeto	2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	03	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.210.0024.0000
Valor Total do Crédito	R\$	60.700,00

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

Programa	0017	TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto	2.156	TRANSPORTE ESCOLAR CRECHES
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	03	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.210.0024.0000
Valor Total do Crédito	R\$	40.000,00

Programa	0016	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
Projeto	2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	03	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.210.0024.0000
Valor Total do Crédito	R\$	20.700,00

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 21 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.03
OBJETIVO	Proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a garantir as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede pública municipal, inserir na grade curricular das escolas municipais além do Inglês, as disciplinas de empreendedorismo, robótica, educação ambiental, ética e cidadania, história do município nas escolas municipais, treinamento e capacitação de professores e monitores em Libras, Braille, e no atendimento de crianças portadoras de síndromes comportamentais.
JUSTIFICATIVA	Segundo a UNESCO uma aprendizagem satisfatória está assentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser e nesse sentido uma adequada gestão educacional e infraestrutura condizente contribui para o objetivo proposto.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção de atividades	%	100	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	100	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 60.700,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento Municipal
de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.03
FUNÇÃO CÓDIGO DA FUNÇÃO	EDUCAÇÃO 12
SUBFUNÇÃO CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	ENSINO INFANTIL 365
PROGRAMA CÓDIGO DO PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO 0016
ATIVIDADES CÓDIGO DA ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS 2.022

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de Atividades	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Manutenção de Atividades	-	100	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	60.700,00	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.03
OBJETIVO	Proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a garantir as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede pública municipal, inserir na grade curricular das escolas municipais além do Inglês, as disciplinas de empreendedorismo, robótica, educação ambiental, ética e cidadania, história do município nas escolas municipais, treinamento e capacitação de professores e monitores em Libras, Braille, e no atendimento de crianças portadoras de síndromes comportamentais.
JUSTIFICATIVA	Segundo a UNESCO uma aprendizagem satisfatória está assentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser e nesse sentido uma adequada gestão educacional e infraestrutura condizente contribui para o objetivo proposto.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção das atividades	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 60.700,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento Municipal
de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO	
EXERCÍCIO	2023	
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.03	
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12	
SUBFUNÇÃO	ENSINO INFANTIL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365	
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.022	

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de Atividades	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	60.700,00
-----------------------------------	-----------

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5947/23, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI 5293/23, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 31.550,00 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0016	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
Projeto	2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS PRÉ ESCOLAS MUNICIPAIS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	02	SETOR DE PRÉ ESCOLAS
Elemento da Despesa	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.210.0024.0000
Valor Total do Crédito	R\$	31.550,00

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

Programa	0017	TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto	2.026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	02	SETOR DE PRÉ ESCOLAS MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.210.0024.0000
Valor Total do Crédito	R\$	31.550,00

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 21 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE PRÉ ESCOLAS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.02
OBJETIVO	Proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a garantir as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede pública municipal, inserir na grade curricular das escolas municipais além do Inglês, as disciplinas de empreendedorismo, robótica, educação ambiental, ética e cidadania, história do município nas escolas municipais, treinamento e capacitação de professores e monitores em Libras, Braille, e no atendimento de crianças portadoras de síndromes comportamentais.
JUSTIFICATIVA	Segundo a UNESCO uma aprendizagem satisfatória está assentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser e nesse sentido uma adequada gestão educacional e infraestrutura condizente contribui para o objetivo proposto.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção de atividades	%	100	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	100	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 31.550,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade CRC -
SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE PRÉ ESCOLAS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.02
FUNÇÃO CÓDIGO DA FUNÇÃO	EDUCAÇÃO 12
SUBFUNÇÃO CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	ENSINO INFANTIL 365
PROGRAMA CÓDIGO DO PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO 0016
ATIVIDADES CÓDIGO DA ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS PRÉ ESCOLAS MUNICIPAIS 2.021

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de Atividades	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Manutenção de Atividades	-	100	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	31.550,00	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de
Contabilidade CRC - SP
149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE PRÉ ESCOLAS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.02
OBJETIVO	Proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a garantir as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede pública municipal, inserir na grade curricular das escolas municipais além do Inglês, as disciplinas de empreendedorismo, robótica, educação ambiental, ética e cidadania, história do município nas escolas municipais, treinamento e capacitação de professores e monitores em Libras, Braille, e no atendimento de crianças portadoras de síndromes comportamentais.
JUSTIFICATIVA	Segundo a UNESCO uma aprendizagem satisfatória está assentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser e nesse sentido uma adequada gestão educacional e infraestrutura condizente contribui para o objetivo proposto.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção das atividades	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 31.550,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP
149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE PRÉ ESCOLAS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.02
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS PRÉ ESCOLAS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.021

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de Atividades	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	31.550,00
-----------------------------------	-----------

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de
Contabilidade CRC - SP
149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5948/23, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI 5294/23, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0012	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto	2.178	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUARIAS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Executora	02	DIVISÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento da Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso/Código	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	5.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes Da anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

Programa	0012	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto	2.178	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUARIAS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Executora	02	DIVISÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	5.000,00

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 21 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE	01.06.02
OBJETIVO	Fortalecer o sistema municipal de assistência técnica e extensão rural e melhoria da estrutura de apoio aos produtores rurais visando promover o desenvolvimento rural sustentável.
JUSTIFICATIVA	Mediante a adesão do Município de Santa Rosa de Viterbo ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo e, considerando as diretrizes para o desenvolvimento do: "CIDADANIA NO CAMPO – MUNICÍPIO AGRO", onde se busca promover e garantir a oferta sustentável de alimentos saudáveis e seguros com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, avançar no desenvolvimento rural e na melhoria da qualidade de vida do cidadão paulista, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, por meio de projetos e ações participativas com o envolvimento da comunidade, entidades parceiras e de todos os seguimentos dos negócios agrícolas e ampliar a eficiência e eficácia dos serviços de assistência técnica, extensão rural, defesa agropecuária e orientação do abastecimento alimentar, prestadas ao setor agropecuário, mediante estímulo para implementação e desenvolvimento de agendas estratégicas a fim do fortalecimento da gestão rural local.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 5.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP
149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO		ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
UNIDADE EXECUTORA		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA		01.06.02		
FUNÇÃO		AGRICULTURA		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		20		
SUBFUNÇÃO		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		608		
PROGRAMA		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		0012		
ATIVIDADES		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		2.178		
METAS				
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%		
METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	100	-	-
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	5.000,00	-	-	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2023		
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012		
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.06.02		
OBJETIVO	Fortalecer o sistema municipal de assistência técnica e extensão rural e melhoria da estrutura de apoio aos produtores rurais visando promover o desenvolvimento rural sustentável.		
JUSTIFICATIVA	Mediante a adesão do Município de Santa Rosa de Viterbo ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo e, considerando as diretrizes para o desenvolvimento do: "CIDADANIA NO CAMPO – MUNICÍPIO AGRO", onde se busca promover e garantir a oferta sustentável de alimentos saudáveis e seguros com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, avançar no desenvolvimento rural e na melhoria da qualidade de vida do cidadão paulista, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, por meio de projetos e ações participativas com o envolvimento da comunidade, entidades parceiras e de todos os seguimentos dos negócios agrícolas e ampliar a eficiência e eficácia dos serviços de assistência técnica, extensão rural, defesa agropecuária e orientação do abastecimento alimentar, prestadas ao setor agropecuário, mediante estímulo para implementação e desenvolvimento de agendas estratégicas a fim do fortalecimento da gestão rural local.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 5.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2023	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.06.02	
FUNÇÃO	AGRICULTURA	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	20	
SUBFUNÇÃO	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	608	
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.178	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	01	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	5.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 5949/23, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI 5295/23, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 98.650,00 (NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0016	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
Projeto	2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento da Despesa	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.220.0000.0025
Valor Total do Crédito	R\$	98.650,00

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

Programa	0016	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
Projeto	2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.220.0000.0025
Valor Total do Crédito	R\$	25.000,00

Programa	0017	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
Projeto	2.023	TRANSPORTE ESCOLAR
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

		EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.220.0000.0025
Valor Total do Crédito	R\$	35.000,00

Programa	0028	PROGRAMA RECREIÇÃO
Projeto	2.136	AÇÕES DO RECREIÇÃO NO ENSINO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.220.0000.0025
Valor Total do Crédito	R\$	10.000,00

Programa	0016	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
Projeto	2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento da Despesa	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.220.0000.0025
Valor Total do Crédito	R\$	28.650,00

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 21 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.01
OBJETIVO	Proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a garantir as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede pública municipal, inserir na grade curricular das escolas municipais além do Inglês, as disciplinas de empreendedorismo, robótica, educação ambiental, ética e cidadania, história do município nas escolas municipais, treinamento e capacitação de professores e monitores em Libras, Braille, e no atendimento de crianças portadoras de síndromes comportamentais.
JUSTIFICATIVA	Segundo a UNESCO uma aprendizagem satisfatória está assentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser e nesse sentido uma adequada gestão educacional e infraestrutura condizente contribui para o objetivo proposto.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção de atividades	%	100	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	100	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 98.650,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento Municipal
de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.01
FUNÇÃO CÓDIGO DA FUNÇÃO	EDUCAÇÃO 12
SUBFUNÇÃO CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL 361
PROGRAMA CÓDIGO DO PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO 0016
ATIVIDADES CÓDIGO DA ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.019

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de Atividades	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Manutenção de Atividades	-	100	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	98.650,00	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.01
OBJETIVO	Proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a garantir as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede pública municipal, inserir na grade curricular das escolas municipais além do Inglês, as disciplinas de empreendedorismo, robótica, educação ambiental, ética e cidadania, história do município nas escolas municipais, treinamento e capacitação de professores e monitores em Libras, Braille, e no atendimento de crianças portadoras de síndromes comportamentais.
JUSTIFICATIVA	Segundo a UNESCO uma aprendizagem satisfatória está assentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser e nesse sentido uma adequada gestão educacional e infraestrutura condizente contribui para o objetivo proposto.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção das atividades	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 98.650,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento Municipal
de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.01
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	361
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.019

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de Atividades	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	98.650,00
-----------------------------------	-----------

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5291/23, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autógrafo nº214/23 – de 21/12/2023
Projeto de Lei nº 233/23 – de 18/12/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0023	PROGRAMA ESPORTE SANTAROSENSE
Projeto	1.193	REFORMA DO GINASIO DE ESPORTES AMERICO PORTUGAL GOUVEIA
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	10.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

Programa	0023	PROGRAMA ESPORTE SANTAROSENSE
Projeto	2.043	AMPLIAÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DO SETOR DE ESPORTES E LAZER
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	10.000,00

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025,



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 21 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
PROGRAMA	PROGRAMA ESPORTE SANTAROSENSE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0023
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE	01.09.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a recreação e lazer de caráter comunitário e extensivo a população de maneira geral pertinentes aos esportes de várias modalidades, apoiando a participação de atletas em competições e campeonatos municipais, regionais e estaduais, além de competições e jogos escolares, Apoiar e incentivar às equipes de futebol, fomentar a criação de equipes em diversas modalidades com a retomada de campeonatos.
JUSTIFICATIVA	Proporcionar a população formas de recreação e lazer, incentivar a prática esportiva, a partir da recuperação e reforma de equipamentos esportivos.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
GINASIO DE ESPORTES REFORMADO	un	0	01

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
GINASIO DE ESPORTES REFORMADO	-	01	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 10.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento Municipal
de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.09.01			
FUNÇÃO	DESPORTO E LAZER			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	27			
SUBFUNÇÃO	DESPORTO COMUNITÁRIO			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	812			
PROGRAMA	PROGRAMA ESPORTE SANTAROSENSE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0023			
ATIVIDADES	REFORMA DO GINANSIO DE ESPORTES AMERICO PORTUGAL GOUVEIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.193			
METAS				
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
GINASIO DE ESPORTES REFORMADO	01		Un	
METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
GINASIO DE ESPORTES REFORMADO	-	01	-	-
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	10.000,00	-	-	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	PROGRAMA ESPORTE SANTAROSENSE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0023
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE	01.09.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a recreação e lazer de caráter comunitário e extensivo a população de maneira geral pertinentes aos esportes de várias modalidades, apoiando a participação de atletas em competições e campeonatos municipais, regionais e estaduais, além de competições e jogos escolares, Apoiar e incentivar às equipes de futebol, fomentar a criação de equipes em diversas modalidades com a retomada de campeonatos.
JUSTIFICATIVA	Proporcionar a população formas de recreação e lazer, incentivar a prática esportiva, a partir da recuperação e reforma de equipamentos esportivos.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
GINASIO DE ESPORTES REFORMADO	Un	0	01

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 10.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.09.01
FUNÇÃO	DESPORTO E LAZER
CÓDIGO DA FUNÇÃO	27
SUBFUNÇÃO	DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	812
PROGRAMA	PROGRAMA ESPORTE SANTAROSROSENSE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0023
ATIVIDADES	REFORMA DO GINASIO DE ESPORTES AMERICO PORTUGAL GOUVEIA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.193

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
GINASIO DE ESPORTES REFORMADO	01	Un

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	10.000,00
-----------------------------------	-----------

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5292/23, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autógrafo nº 215/23 – de 21/12/2023
Projeto de Lei nº 234/23 – de 18/12/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 60.700,00 (SESSENTA MIL E SETECENTOS REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0016	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
Projeto	2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	03	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.210.0024.0000
Valor Total do Crédito	R\$	60.700,00

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

Programa	0017	TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto	2.156	TRANSPORTE ESCOLAR CRECHES
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	03	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.210.0024.0000
Valor Total do Crédito	R\$	40.000,00

Programa	0016	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
Projeto	2.022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

		EDUCAÇÃO
Unidade Executora	03	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.210.0024.0000
Valor Total do Crédito	R\$	20.700,00

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 21 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.03
OBJETIVO	Proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a garantir as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede pública municipal, inserir na grade curricular das escolas municipais além do Inglês, as disciplinas de empreendedorismo, robótica, educação ambiental, ética e cidadania, história do município nas escolas municipais, treinamento e capacitação de professores e monitores em Libras, Braille, e no atendimento de crianças portadoras de síndromes comportamentais.
JUSTIFICATIVA	Segundo a UNESCO uma aprendizagem satisfatória está assentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser e nesse sentido uma adequada gestão educacional e infraestrutura condizente contribui para o objetivo proposto.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção de atividades	%	100	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	100	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 60.700,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento Municipal
de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.03
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.022

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de Atividades	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Manutenção de Atividades	-	100	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	60.700,00	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.03
OBJETIVO	Proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a garantir as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede pública municipal, inserir na grade curricular das escolas municipais além do Inglês, as disciplinas de empreendedorismo, robótica, educação ambiental, ética e cidadania, história do município nas escolas municipais, treinamento e capacitação de professores e monitores em Libras, Braille, e no atendimento de crianças portadoras de síndromes comportamentais.
JUSTIFICATIVA	Segundo a UNESCO uma aprendizagem satisfatória está assentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser e nesse sentido uma adequada gestão educacional e infraestrutura condizente contribui para o objetivo proposto.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção das atividades	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 60.700,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento Municipal
de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2023	
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.03	
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12	
SUBFUNÇÃO	ENSINO INFANTIL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365	
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.022	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de Atividades	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	60.700,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5293/23, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autógrafo nº 216/23 – de 21/12/2023
Projeto de Lei nº 235/23 – de 18/12/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 31.550,00 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0016	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
Projeto	2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS PRÉ ESCOLAS MUNICIPAIS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	02	SETOR DE PRÉ ESCOLAS
Elemento da Despesa	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.210.0024.0000
Valor Total do Crédito	R\$	31.550,00

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

Programa	0017	TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto	2.026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	02	SETOR DE PRÉ ESCOLAS MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.210.0024.0000
Valor Total do Crédito	R\$	31.550,00

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 21 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE PRÉ ESCOLAS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.02
OBJETIVO	Proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a garantir as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede pública municipal, inserir na grade curricular das escolas municipais além do Inglês, as disciplinas de empreendedorismo, robótica, educação ambiental, ética e cidadania, história do município nas escolas municipais, treinamento e capacitação de professores e monitores em Libras, Braille, e no atendimento de crianças portadoras de síndromes comportamentais.
JUSTIFICATIVA	Segundo a UNESCO uma aprendizagem satisfatória está assentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser e nesse sentido uma adequada gestão educacional e infraestrutura condizente contribui para o objetivo proposto.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção de atividades	%	100	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	100	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 31.550,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento Municipal
de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE PRÉ ESCOLAS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.02
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS PRÉ ESCOLAS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.021

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de Atividades	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Manutenção de Atividades	-	100	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	31.550,00	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE PRÉ ESCOLAS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.02
OBJETIVO	Proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a garantir as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede pública municipal, inserir na grade curricular das escolas municipais além do Inglês, as disciplinas de empreendedorismo, robótica, educação ambiental, ética e cidadania, história do município nas escolas municipais, treinamento e capacitação de professores e monitores em Libras, Braille, e no atendimento de crianças portadoras de síndromes comportamentais.
JUSTIFICATIVA	Segundo a UNESCO uma aprendizagem satisfatória está assentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser e nesse sentido uma adequada gestão educacional e infraestrutura condizente contribui para o objetivo proposto.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção das atividades	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 31.550,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento Municipal
de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE PRÉ ESCOLAS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.02
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS PRÉ ESCOLAS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.021

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de Atividades	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	31.550,00
-----------------------------------	-----------

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5294/23, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autógrafo nº 217/23 – de 21/12/2023
Projeto de Lei nº 236/23 – de 18/12/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0012	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto	2.178	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUARIAS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Executora	02	DIVISÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento da Despesa	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte de Recurso/Código	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	5.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes Da anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

Programa	0012	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto	2.178	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUARIAS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Executora	02	DIVISÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	5.000,00

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025,



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 21 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012			
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.06.02			
OBJETIVO	Fortalecer o sistema municipal de assistência técnica e extensão rural e melhoria da estrutura de apoio aos produtores rurais visando promover o desenvolvimento rural sustentável.			
JUSTIFICATIVA	Mediante a adesão do Município de Santa Rosa de Viterbo ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo e, considerando as diretrizes para o desenvolvimento do: "CIDADANIA NO CAMPO – MUNICÍPIO AGRO", onde se busca promover e garantir a oferta sustentável de alimentos saudáveis e seguros com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, avançar no desenvolvimento rural e na melhoria da qualidade de vida do cidadão paulista, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, por meio de projetos e ações participativas com o envolvimento da comunidade, entidades parceiras e de todos os seguimentos dos negócios agrícolas e ampliar a eficiência e eficácia dos serviços de assistência técnica, extensão rural, defesa agropecuária e orientação do abastecimento alimentar, prestadas ao setor agropecuário, mediante estímulo para implementação e desenvolvimento de agendas estratégicas a fim do fortalecimento da gestão rural local.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	100	-	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 5.000,00				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP
149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.06.02			
FUNÇÃO	AGRICULTURA			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	20			
SUBFUNÇÃO	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	608			
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012			
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.178			
METAS				
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100		%	
METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	100	-	-
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	5.000,00	-	-	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE	01.06.02
OBJETIVO	Fortalecer o sistema municipal de assistência técnica e extensão rural e melhoria da estrutura de apoio aos produtores rurais visando promover o desenvolvimento rural sustentável.
JUSTIFICATIVA	Mediante a adesão do Município de Santa Rosa de Viterbo ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo e, considerando as diretrizes para o desenvolvimento do: 'CIDADANIA NO CAMPO – MUNICÍPIO AGRO', onde se busca promover e garantir a oferta sustentável de alimentos saudáveis e seguros com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, avançar no desenvolvimento rural e na melhoria da qualidade de vida do cidadão paulista, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, por meio de projetos e ações participativas com o envolvimento da comunidade, entidades parceiras e de todos os seguimentos dos negócios agrícolas e ampliar a eficiência e eficácia dos serviços de assistência técnica, extensão rural, defesa agropecuária e orientação do abastecimento alimentar, prestadas ao setor agropecuário, mediante estímulo para implementação e desenvolvimento de agendas estratégicas a fim do fortalecimento da gestão rural local.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 5.000,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2023	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.06.02	
FUNÇÃO	AGRICULTURA	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	20	
SUBFUNÇÃO	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	608	
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.178	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	01	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	5.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

LEI Nº 5295/23, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autógrafo nº 218/23 – de 21/12/2023
Projeto de Lei nº 237/23 – de 18/12/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 98.650,00 (NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0016	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
Projeto	2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento da Despesa	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.220.0000.0025
Valor Total do Crédito	R\$	98.650,00

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

Programa	0016	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
Projeto	2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.220.0000.0025
Valor Total do Crédito	R\$	25.000,00

Programa	0017	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
Projeto	2.023	TRANSPORTE ESCOLAR
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.220.0000.0025
Valor Total do Crédito	R\$	35.000,00

Programa	0028	PROGRAMA RECREIÇÃO
Projeto	2.136	AÇÕES DO RECREIÇÃO NO ENSINO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.220.0000.0025
Valor Total do Crédito	R\$	10.000,00

Programa	0016	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
Projeto	2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento da Despesa	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.220.0000.0025
Valor Total do Crédito	R\$	28.650,00

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 21 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.01
OBJETIVO	Proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a garantir as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede pública municipal, inserir na grade curricular das escolas municipais além do Inglês, as disciplinas de empreendedorismo, robótica, educação ambiental, ética e cidadania, história do município nas escolas municipais, treinamento e capacitação de professores e monitores em Libras, Braille, e no atendimento de crianças portadoras de síndromes comportamentais.
JUSTIFICATIVA	Segundo a UNESCO uma aprendizagem satisfatória está assentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser e nesse sentido uma adequada gestão educacional e infraestrutura condizente contribui para o objetivo proposto.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção de atividades	%	100	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	100	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 98.650,00	
JUSTIFICATIVA	

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento Municipal
de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.01
FUNÇÃO CÓDIGO DA FUNÇÃO	EDUCAÇÃO 12
SUBFUNÇÃO CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL 361
PROGRAMA CÓDIGO DO PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO 0016
ATIVIDADES CÓDIGO DA ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.019

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de Atividades	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Manutenção de Atividades	-	100	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	98.650,00	-	-

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	ALTERAÇÃO		
EXERCÍCIO	2023		
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016		
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.01		
OBJETIVO	Proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a garantir as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede pública municipal, inserir na grade curricular das escolas municipais além do Inglês, as disciplinas de empreendedorismo, robótica, educação ambiental, ética e cidadania, história do município nas escolas municipais, treinamento e capacitação de professores e monitores em Libras, Braille, e no atendimento de crianças portadoras de síndromes comportamentais.		
JUSTIFICATIVA	Segundo a UNESCO uma aprendizagem satisfatória está assentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser e nesse sentido uma adequada gestão educacional e infraestrutura condizente contribui para o objetivo proposto.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção das atividades	%	100	100
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 98.650,00			
JUSTIFICATIVA			

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento Municipal
de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2023	
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.01	
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12	
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	361	
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.019	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de Atividades	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		98.650,00

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 27/2024

PROCESSO 27/2024 – Lei 13.019/2014

JUSTIFICATIVA

Valor: R\$ 86.400,00

Entidade: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 56.959.117/0001-51

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 29 da Lei Federal 13.019/2014, ao qual regulamenta que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”;

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a necessidade do atendimento da Emenda Impositiva Nº11/2022 do Vereador Valdinei Procópio da Silva, baseado no artigo 29 da Lei Federal 13.019/2014,

TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração/fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO**, repasse devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 5279/23 – 05/12/2023.

Com a publicação da presente justificativa, iniciam-se os procedimentos de formalização com a referida OSC.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 21 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal